

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO

JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA
VICE-PREFEITO

QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS
CONTROLADOR

WANDERLEA SILVA NUNES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE

ERIJANE GONÇALVES CASTRO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA
PINDORAMA

LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
ARQUITETÔNICOS

JADER AMARAL ROCHA MARIA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

JOSÉ EDSON DOS SANTOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO

TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA

MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS
PROCURADOR

DALMO DE SOUZA PORTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
MULHER

RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA

FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE
RACIAL

RODRIGO ROCHA FARIAS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO

LUANA SPOTORNO GONZALES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
SUPRIMENTOS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE
PREVICORURIPE – Previdência Municipal – RPPS

PORTARIA Nº 1.403/2024

Concede aposentadoria por invalidez a servidora Edivânia Valério Barbosa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIBE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 2º da Lei Municipal nº 1.158 de 24 de março de 2010, e demais informações constantes no processo 0186518/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aposentadoria **por invalidez**, com fundamento no art. 17 da Lei Municipal Lei nº 1.158, a servidora **Edivânia Valério Barbosa**, Matrícula nº 1893, inscrita no CPF nº 924.068.824-20 e PIS/PASEP nº 1.903.389.237-8, **Serviçal**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **com proventos proporcionais**, calculados com base na média aritmética simples das 80% maiores remunerações contributivas da servidora, na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com o art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal (Redação anterior à EC 103/2019), com tempo de serviço/contribuição de 16 anos, 03 meses e 17 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Coruripe/AL, 01 de outubro de 2024

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Registro Nº: 05948

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISOS/EDITAIS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024

O MUNICÍPIO DE CORURIBE, ESTADO DE ALAGOAS, através da COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público, a quem interessar, que fará realizar na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Lindolfo Simões, nº 443, Centro, Coruripe-AL, CEP 57.230-000, **CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2024 para a inscrição e avaliação de livros didáticos destinados ao Ensino Infantil, Educação do Fundamental I, Fundamental II e EJA**, as etapas de cadastramento de titulares de direito autoral e/ou representantes legais, bem como a inscrição do material a ser selecionado, serão realizadas, impreterivelmente, no período de 18 de novembro de 2024 a 29 de novembro de 2024, das 08:00h as 12:00h e das 14:00h as 17:00h, no endereço supracitado, conforme especificado no Edital. Os interessados também poderão obter o edital e maiores informações presencialmente no período e no endereço indicado acima, ou por e-mail: compraseducacao.coruripe@gmail.com ou pelo Site: <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>.

Coruripe/AL, 12 de novembro de 2024

Rosana Maria do Bomfim Castro
Presidente da Comissão Técnica de Avaliação Pedagógica

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS**PORTARIA INTERNA Nº 052 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO DE Nº 033/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **GENILTON DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, portador do CPF Nº 863.264.734-20 Matrícula nº 52172, para exercer as atividades de orientação, fiscalização e controle das ações pertinente ao contrato nº 033/2024, as atividades de orientação, finalizando e controlando previstas na Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Coruripe (AL), em 07 de novembro de 2024.

Cintya Alves da Silva Vasconcelos
Secretária Municipal de Educação

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Genilton dos Santos de Oliveira**, portador do CPF Nº 863.264.734-20 Matrícula nº 52172, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

GENILTON DOS SANTOS DE OLIVEIRA
FISCAL
Matrícula: 52172

Registro Nº: 05947

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIAS**PORTARIA INTERNA Nº 021/2024**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde, sr. Maykon Beltrão Lima Siqueira, no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Fica designado(a) o(a) servidor GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA FREIRE DA VILVA, inscrito no CPF sob o nº 066.632.294-60, que representará o município de Coruripe/AL, para atuar como fiscal do Contrato SMS nº 013/2024, perante a boa execução do objeto pactuado, exercendo as seguintes atividades:

I- Acompanhar e fiscalizar a aquisição de material de expediente, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, indicando dia, mês e ano, nome(s) do(s) funcionário(s) eventualmente envolvido(s) e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos porventura observados;

II- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade na execução contratual, emitir notificações ao Locador, determinando prazo para que proceda à correção;

III- Informar ao gestor do contrato ou autoridade competente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

IV- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento contratual nas datas aprazadas, comunicar o fato imediatamente ao gestor do contrato;

V- Colaborar com o gestor do contrato, mediante solicitação, sobre questões pertinentes à execução do pacto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Coruripe/AL, 16 de abril de 2024.

Maykon Beltrão Lima Siqueira
Secretário Municipal de Saúde

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA FREIRE DA VILVA**, inscrito no CPF sob o nº 066.632.294-60, **declaro-me ciente** da designação ora atribuída e das funções que são inerentes a fiscalização do Contrato SMS nº 013/2024.

Coruripe/AL, 16 de abril de 2024.
GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA FREIRE DA VILVA
CPF nº 066.632.294-60

Registro Nº: 05942

PORTARIA INTERNA Nº 070/2024**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O Secretário Municipal de Saúde, sr. Maykon Beltrão Lima Siqueira, no uso das atribuições legais, resolve:****Art. 1º** - Fica designado(a) o(a) servidor BRENO ISIDIO OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 118.744.404-92, que representará o município de Coruripe/AL, para atuar como fiscal do Contrato SMS nº 040/2024, perante a boa execução do objeto pactuado, exercendo as seguintes atividades:

I- Acompanhar e fiscalizar a aquisição de material de expediente, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, indicando dia, mês e ano, nome(s) do(s) funcionário(s) eventualmente envolvido(s) e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos porventura observados;

II- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade na execução contratual, emitir notificações ao Locador, determinando prazo para que proceda à correção;

III- Informar ao gestor do contrato ou autoridade competente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

IV- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento contratual nas datas aprazadas, comunicar o fato imediatamente ao gestor do contrato;

V- Colaborar com o gestor do contrato, mediante solicitação, sobre questões pertinentes à execução do pacto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Coruripe/AL, 04 de outubro de 2024.

Maykon Beltrão Lima Siqueira
Secretário Municipal de Saúde**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**Eu, BRENO ISIDIO OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 118.744.404-92, **declaro-me ciente** da designação ora atribuída e das funções que são inerentes a fiscalização do Contrato SMS nº 040/2024.

Coruripe/AL, 04 de outubro de 2024.

BRENO ISIDIO OLIVEIRA DA SILVA
CPF nº 118.744.404-92

Registro Nº: 05946

PORTARIA INTERNA Nº 071/2024**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O Secretário Municipal de Saúde, sr. Maykon Beltrão Lima Siqueira, no uso das atribuições legais, resolve:**

Art. 1º - Fica designado(a) o(a) servidor VICTOR JOAQUIM LESSA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 058.561.044-47, que representará o município de Coruripe/AL, para atuar como fiscal do Contrato SMS nº 039/2024, perante a boa execução do objeto pactuado, exercendo as seguintes atividades:

I- Acompanhar e fiscalizar a aquisição de material de expediente, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, indicando dia, mês e ano, nome(s) do(s) funcionário(s) eventualmente envolvido(s) e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos porventura observados;

II- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade na execução contratual, emitir notificações ao Locador, determinando prazo para que proceda à correção;

III- Informar ao gestor do contrato ou autoridade competente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

IV- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento contratual nas datas aprazadas, comunicar o fato imediatamente ao gestor do contrato;

V- Colaborar com o gestor do contrato, mediante solicitação, sobre questões pertinentes à execução do pacto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Coruripe/AL, 04 de outubro de 2024.

Maykon Beltrão Lima Siqueira
Secretário Municipal de Saúde

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, VICTOR JOAQUIM LESSA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 058.561.044-47, **declaro-me ciente** da designação ora atribuída e das funções que são inerentes a fiscalização do Contrato SMS nº 039/2024.

Coruripe/AL, 04 de outubro de 2024.

VICTOR JOAQUIM LESSA DA SILVA
CPF nº 058.561.044-47

Registro Nº: 05949

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº. 0188044/2024. Primeiro Termo Aditivo ao instrumento contratual SMS Nº 006/2024. Objeto: Acréscimo de 24,90% ao saldo contratual. Base legal: Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93. Contratante: **MUNICÍPIO DE CORURIBE-AL**, CNPJ: 12.264.230/0001-47. Contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17. Data da assinatura: 08 de novembro de 2024.

Registro Nº: 05943

EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DE SALDO REMANESCENTE DA ARP Nº 027/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017.01/2023

Contrato SMS nº 040/2024. Objeto: **Aquisição de material de limpeza** para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Coruripe/AL. Contratante: **MUNICÍPIO DE CORURIBE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 11.970.318/0001-11. Contratada: **INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.664/0001-95. Valor: R\$ 314.115,25 (Trezentos e quatorze mil cento e quinze reais e vinte e cinco centavos). Data da assinatura: 04 de outubro de 2024.

Maykon Beltrão Lima Siqueira
Secretário Municipal de Saúde

Registro Nº: 05944

EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DE SALDO REMANESCENTE DA ARP Nº 027/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017.01/2023

Contrato SMS nº 040/2024. Objeto: **Aquisição de material de limpeza** para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Coruripe/AL. Contratante: **MUNICÍPIO DE CORURIBE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 11.970.318/0001-11. Contratada: **INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.664/0001-95. Valor: R\$ 314.115,25 (Trezentos e quatorze mil cento e quinze reais e vinte e cinco centavos). Data da assinatura: 04 de outubro de 2024.

Maykon Beltrão Lima Siqueira
Secretário Municipal de Saúde

Registro Nº: 05950

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA INTERNA Nº 015/2024

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO 057/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **DEYVISSON ELIAS SILVA DOS SANTOS, portador do CPF Nº 142.984.684-45, Matrícula nº 52.798**, para exercer as atividades de orientação, fiscalização e controle das ações pertinentes ao **CONTRATO nº 057/2024**, as atividades de orientação, finalizando e controlando previstas na Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Município de Coruripe (AL), em 13 de MARÇO de 2024.

IZABELLE TARGINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Comunicação de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **DEYVISSON ELIAS SILVA DOS SANTOS, portador do CPF Nº 142.984.684-45, Matrícula nº 52.798**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

DEYVISSON ELIAS SILVA DOS SANTOS
Matrícula nº 52.798

Registro Nº: 05941

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIAS

PORTARIA INTERNA Nº 136/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO Nº 057/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **servidor ALAN JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS, portador do CPF Nº 085.799.504-90, Matrícula nº 52.445**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes do Contrato nº 057/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 006.01/2023, bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, indicando dia, mês e ano, nome(s) do(s) funcionário(s) eventualmente envolvido(s) e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos porventura observados;

II – Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade na execução contratual, emitir notificações à contratada, determinando prazo para que proceda à correção;

III – Informar ao gestor do contrato ou autoridade competente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

IV – No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento contratual nas datas aprazadas, comunicar o fato imediatamente ao gestor do contrato;

V – Colaborar com o gestor do contrato, mediante solicitação, sobre questões pertinentes à execução do pacto.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Município de Coruripe (AL), em 12 de novembro de 2024.

RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO

Secretário Municipal de Cultura de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **ALAN JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS, portador do CPF Nº 085.799.504-90, Matrícula nº 52.445**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

ALAN JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS

Servidor – Matrícula nº 52.445

